



RELATÓRIO DE GESTÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ



2025

**RELATÓRIO DE GESTÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO DO
PIAUÍ – PI**

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ - PI

TEMA: RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2025

PERÍODO: 01/01/2025 A 31/12/2025

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	03
MENSAGEM DA PRESIDENTE DA CÂMARA	05
IDENTIDADE ESTRATÉGICA	07
1.1 Missão	08
1.2 Visão e Valores	08
CADEIA DE VALOR INSTITUCIONAL	09
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL	11
COMPOSIÇÃO LEGISLATIVA	13
ORGANOGRAMA	15
CONTROLADORIA INTERNA	16
COMISSÕES PERMANENTES	18
INFORMAÇÕES CONTÁBEIS, ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS	21
DESPESAS ANUAIS	24
11.1 Gráficos	26
CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	27
12.1 Inexigibilidade	28
12.2 Dispensa	28
12.3 Relação de Contratos	29
12.4 Distratos	31
12.5 Despesas de Pequeno Valor	32
AÇÕES ADMINISTRATIVAS	33
TRABALHOS LEGISLATIVOS	35
14.1 Sessões Realizadas	39
14.2 Atuação dos Vereadores	40
AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS DA GESTÃO	42

MESA DIRETORA

Presidente: Maria Noélia da Silva Pereira

Vice-Presidente: Antônia Lúcia Figueiredo Mariano

1º Secretário: Márcio Antônio Fontinele Veras

2º Secretário: Jacinto Costa Moraes

VEREADORES

- Antônia Lúcia Figueiredo Mariano
- Germarcio Araújo de Albuquerque
- Jacinto Costa Moraes
- Jaílson de Souza Galeno
- José Carlos Machado Pereira Júnior
- Márcio Antônio Fontinele Veras
- Maria Noélia da Silva Pereira
- Pedro Fontenele Teixeira
- Railson Souza da Costa

ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Controlador Interno: Franklin Delano Roosevelt Teixeira Veras

Tesouraria: José Carlos Machado Pereira Junior

Assessoria Jurídica: Jardel Cardoso Santos

Direção Administrativa: Thais da Silva Pereira

Secretaria da Câmara: Maria Leisse Moraes dos Santos

ASSESSORIAS

Assessoria Parlamentar: Thais Araujo dos Santos

Assessoria Parlamentar: Matheus Vitor dos Santos Vieira

Assessoria de Licitação:

- Antonio Regis Costa Rabelo
- Maria Leisse Moraes dos Santos
- Patrícia Vieira Rabelo
- Thais da Silva Pereira

ELABORAÇÃO DO RELATÓRIO

Responsável: Franklin Delano Roosevelt Teixeira Veras – Controladoria Interna

Assessoria Contábil: CONTPLAN – Assessoria Contábil

Equipe de Apoio: Henzo Ramon da Silva Veras

INTRODUÇÃO

O presente Relatório de Gestão Institucional apresenta de forma clara, organizada e sistematizada, o conjunto de ações, atividades e resultados alcançados pela Câmara Municipal de Vereadores de Bom Princípio do Piauí – PI ao longo do exercício de 2025, compreendido no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro. O documento reflete o compromisso do Poder Legislativo Municipal com a transparência da gestão pública, a responsabilidade administrativa, a legalidade dos atos praticados e a eficiência na aplicação dos recursos públicos.

Este relatório tem como finalidade prestar contas à sociedade, aos órgãos de controle e às instituições fiscalizadoras, demonstrando a aplicação dos recursos orçamentários e o cumprimento das atribuições constitucionais e regimentais do Poder Legislativo durante o período. Trata-se de um importante instrumento de controle social, que permite ao cidadão acompanhar e compreender a atuação da Câmara Municipal. Sua estrutura foi organizada de modo a proporcionar uma visão clara e objetiva da atuação institucional, contemplando informações relativas à organização administrativa da Casa Legislativa, à atuação parlamentar dos vereadores, à execução orçamentária, contábil e financeira, bem como aos procedimentos administrativos, licitações, contratos e às principais ações desenvolvidas ao longo do exercício.

As informações constantes neste documento foram coletadas junto aos diversos setores da Câmara Municipal e posteriormente consolidadas, garantindo a precisão, consistência e confiabilidade dos dados apresentados. Dessa forma, o relatório oferece uma visão ampla do funcionamento do Poder Legislativo Municipal e das atividades desempenhadas no exercício de 2025.

A elaboração deste relatório observou as normas legais vigentes, as orientações dos órgãos de controle externo e os princípios que regem a administração pública, especialmente os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, assegurando clareza, transparência e fidedignidade das informações apresentadas.

MENSAGEM DA PRESIDENTE DA CÂMARA



O exercício de 2025 foi marcado por um cenário desafiador, que exigiu da Câmara Municipal de Bom Princípio do Piauí firmeza administrativa, responsabilidade institucional, resiliência e tomada de decisões pautadas na legalidade, na eficiência e no interesse público. Diante das dificuldades enfrentadas ao longo do período, as ações desenvolvidas tiveram como objetivo assegurar o adequado funcionamento do Poder Legislativo, bem como contribuir para o fortalecimento das políticas públicas voltadas ao desenvolvimento do município e ao atendimento das demandas da população.

No cumprimento de sua missão constitucional de representar, legislar e fiscalizar, a Câmara Municipal, sob a condução de sua Presidente, buscou fortalecer o diálogo entre os vereadores e a sociedade, promovendo o acesso à informação, a realização de debates qualificados e a deliberação responsável de matérias de relevante interesse coletivo. Destaca-se, nesse contexto, a atuação contínua na fiscalização das políticas públicas e da correta aplicação dos recursos públicos, em consonância com os princípios da administração pública previstos no art. 37 da Constituição Federal.

Durante todo o ano, foram desenvolvidas ações voltadas ao atendimento das demandas da população, à análise criteriosa de projetos de lei, requerimentos e indicações, resultando na aprovação de proposições legislativas que contribuíram para o desenvolvimento do município. A Câmara Municipal também priorizou o fortalecimento da transparência dos atos legislativos, assegurando a divulgação sistemática das sessões, tanto de forma presencial quanto por meio digital, ampliando o acesso da sociedade às atividades do Poder Legislativo.

A transparência pública e o aprimoramento dos mecanismos de fiscalização da aplicação dos recursos constituíram eixos estratégicos da gestão legislativa ao longo de todo o ano de 2025. Mesmo diante de situações que exigiram maior capacidade de adaptação institucional, a gestão manteve seu compromisso com a legalidade, a responsabilidade administrativa e a condução equilibrada das decisões.

Por fim, a Câmara Municipal reconhece e valoriza a contribuição de todos os parlamentares, servidores e cidadãos que participaram das atividades legislativas ao longo do exercício, reafirmando o compromisso com a continuidade de uma gestão pautada na legalidade, na transparência, na eficiência administrativa e na defesa do interesse público.

Maria Noélia da Silva Pereira
Presidente da Câmara Municipal de Bom Princípio do Piauí

1. IDENTIDADE ESTRATÉGICA

A Câmara Municipal de Bom Princípio do Piauí é o órgão do Poder Legislativo responsável por representar os interesses da população, legislar sobre assuntos de interesse local e fiscalizar as ações do Poder Executivo Municipal. Sua atuação é regida pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno da Casa Legislativa. A estrutura administrativa da Câmara Municipal encontra-se organizada com base na Lei Municipal nº 233/2025, que dispõe sobre a reformulação da estrutura administrativa do Poder Legislativo, estabelecendo os cargos em comissão e funções de confiança necessários ao funcionamento institucional. Nesse contexto, a identidade estratégica da Câmara Municipal reflete seu compromisso com a transparência, a participação cidadã e o desenvolvimento do município, estando fundamentada nos seguintes elementos:

1.1 Missão

Atuar na elaboração de leis, na fiscalização e na representação da sociedade, promovendo uma gestão pública transparente, eficiente e comprometida com o bem-estar da população de Bom Princípio do Piauí.

1.2 Visão

Ser referência em legislação e fiscalização municipal, garantindo a efetividade das políticas públicas e o fortalecimento da democracia local.

1.3 Valores

Ética; transparência; compromisso com a população; responsabilidade social; participação cidadã e novação legislativa.

2. CADEIA DE VALOR INSTITUCIONAL

Quadro 01 – Cadeia de Valor da Câmara Municipal de Bom Princípio do Piauí – PI

Recursos	Processos	Valor Público Gerado	Públicos Impactados
Equipe técnica qualificada	Elaboração, debate e aprovação de leis municipais	Normas que beneficiam a população e regulamentam o funcionamento do município	Sociedade, Prefeitura, Órgãos de Controle, Associações Comunitárias

Infraestrutura administrativa e tecnológica	Fiscalização da gestão municipal e análise de contas públicas	Gestão eficiente dos recursos públicos, transparência e combate a irregularidades	Tribunal de Contas, Ministério Público, cidadãos
Comunicação e participação cidadã	Realização de audiências públicas e diálogos com a comunidade	Maior envolvimento da população nas decisões políticas	Movimentos sociais, instituições públicas e privadas
Conhecimento técnico e jurídico	Assessoramento legislativo e jurídico aos vereadores	Melhoria na qualidade das proposições e decisões legislativas	Parlamentares, assessores, servidores públicos

Fonte: Câmara Municipal de Bom Princípio do Piauí-PI, 2025.

3. ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

A estrutura organizacional da Câmara Municipal de Bom Princípio do Piauí é composta por setores administrativos e de assessoramento que dão suporte às atividades legislativas e administrativas, assegurando o pleno funcionamento da instituição. Compõem a estrutura administrativa do Poder Legislativo Municipal os seguintes setores:

- I. Setor Administrativo
- II. Controladoria Interna
- III. Gabinete da Presidência
- IV. Assessoria Jurídica
- V. Assessoria Contábil
- VI. Assessoria Parlamentar
- VII. Assessoria de Comunicação

O sistema administrativo da Câmara Municipal é composto pelos seguintes cargos:

- I. Auxiliar Administrativo
- II. Redator
- III. Servente
- IV. Diretor de Patrimônio
- V. Diretor de Almoxarifado
- VI. Controlador Interno

- VII. Assessor Jurídico
- VIII. Assessor Contábil
- IX. Assessor Parlamentar
- X. Chefe de Gabinete da Presidência
- XI. Assessor de Comunicação
- XII. Assessor Especial da Secretaria do Legislativo

A Câmara Municipal de Bom Princípio do Piauí - PI reafirma seu compromisso com a transparência, a participação popular e a eficiência na gestão pública, garantindo que suas ações contribuam para o desenvolvimento do município e para a melhoria da qualidade de vida da população.

4. COMPOSIÇÃO LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ

A Câmara Municipal de Vereadores de Bom Princípio do Piauí é composta por 09 (nove) vereadores eleitos pelo povo, por meio do sistema eleitoral proporcional, para mandato de 04 (quatro) anos, conforme a legislação eleitoral vigente. No exercício de 2025, tiveram assento no Poder Legislativo Municipal os seguintes vereadores:

Quadro 2: Vereadores da Câmara Municipal de Bom Princípio do Piauí-PI

Nome Completo	CPF	Período Inicial	Período Final
Antonia Lúcia Figueredo Mariano	991.545.363-91	01/01/2021	31/12/2025
Germarcio Araujo Albuquerque	066.677.173-10	01/01/2025	31/12/2025
Jacinto Costa Moraes	440.078.173-91	01/01/1998	31/12/2025
José Carlos Machado Pereira Júnior	611.930.763-07	01/01/2025	31/12/2025
Márcio Antônio Fontinele Veras	106.277.537-60	01/01/2025	31/12/2025
Maria Noélia Da Silva Pereira	809.538.753-34	01/01/2021	31/12/2025
Pedro Fontenele Teixeira	014.763.673-61	01/01/2013	31/12/2025
Railson De Souza Costa	056.697.293-07	01/01/2025	31/12/2025

Fonte: Câmara Municipal de Bom Princípio do Piauí-PI, 2025.

Durante o exercício de 2025, houve alteração temporária na composição parlamentar da Câmara Municipal, em razão de decisão judicial que determinou o afastamento de vereador do

exercício do mandato. Em cumprimento à referida decisão, foi convocada a respectiva suplente para assumir o exercício das funções legislativas durante o período de afastamento, conforme as disposições legais e regimentais aplicáveis.

Ressalta-se que todas as medidas adotadas pela Câmara Municipal observaram estritamente as determinações judiciais, garantindo a continuidade dos trabalhos legislativos e a regularidade institucional do Poder Legislativo.

5. ORGANOGRAMA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO DO PIAUÍ

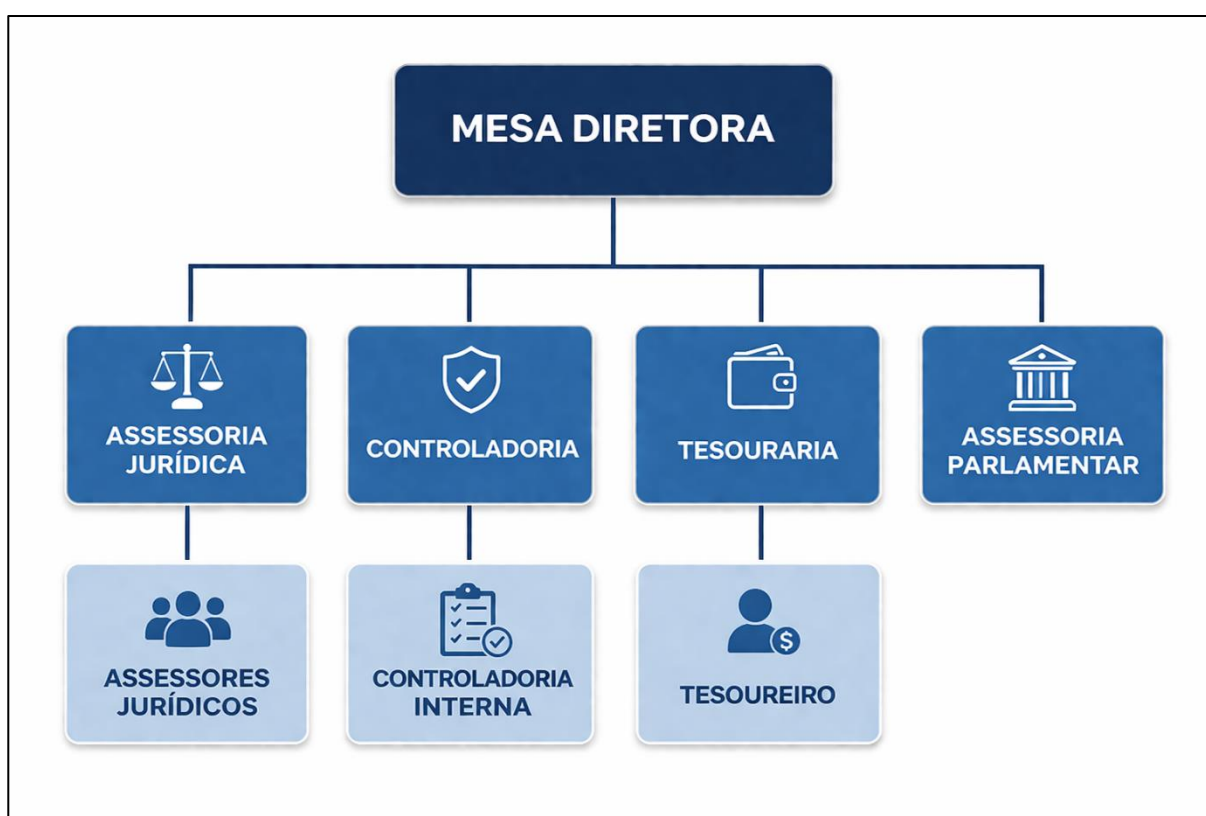


Figura 1: Organograma administrativo

A atuação da Câmara Municipal de Bom Princípio em 2025 está organizada conforme o organograma institucional, garantindo eficiência administrativa e legislativa. A Mesa Diretora coordena os trabalhos legislativos e define as diretrizes gerais de funcionamento.

A Assessoria Jurídica assegura a legalidade dos atos, apoiada pelos Assessores Jurídicos na análise técnica. A Controladoria e a Controladoria Interna atuam na fiscalização, transparência e controle dos recursos públicos. A Tesouraria, junto ao Tesoureiro, é responsável pela gestão financeira e execução orçamentária. Já a Assessoria Parlamentar dá suporte direto

aos vereadores, fortalecendo a comunicação e a elaboração das ações legislativas.

6. CONTROLADORIA INTERNA

A Controladoria da Câmara Municipal de Bom Princípio do Piauí desempenha papel essencial no acompanhamento, fiscalização e controle interno dos atos administrativos, garantindo a correta aplicação dos recursos públicos e o cumprimento das normas legais vigentes. No exercício de suas atribuições, a Controladoria atua de forma preventiva e orientativa, promovendo o monitoramento da execução orçamentária, financeira e patrimonial, bem como a análise dos procedimentos administrativos adotados no âmbito do Poder Legislativo.

Destaca-se que a atuação do controle interno ocorre em consonância com os princípios da administração pública, especialmente os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, contribuindo para o fortalecimento da governança institucional. Além disso, a Controladoria mantém atuação integrada com os órgãos de controle externo, a exemplo do Tribunal de Contas do Estado do Piauí (TCE-PI) e do Ministério Público, assegurando a transparência dos atos administrativos e o atendimento às exigências legais. Dessa forma, a Controladoria reafirma seu compromisso com a regularidade da gestão pública, o aperfeiçoamento dos controles internos e a promoção da transparência no âmbito da Câmara Municipal.

7. COMISSÕES PERMANENTES

As Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Bom Princípio do Piauí constituem órgãos técnicos de apoio ao processo legislativo, responsáveis pela análise, discussão e emissão de pareceres sobre as proposições submetidas à apreciação do Plenário, nos termos do Regimento Interno. Cada comissão possui atribuições específicas, de acordo com sua área temática, contribuindo para o aperfeiçoamento das matérias legislativas sob os aspectos jurídicos, técnicos e financeiros.

Quadro 3: Comissões permanentes da Câmara Municipal de Bom Princípio do Piauí-PI

IDENTIFICAÇÃO	COMPETÊNCIA	COMPOSIÇÃO
---------------	-------------	------------

Comissão de Finanças e Orçamento	Opinar e emitir parecer sobre todos os assuntos de caráter financeiro	Jaílson de Souza Galeno Presidente José Carlos Machado Pereira Junior Secretário Germarcio Araújo de Albuquerque Membro
Comissão de Justiça e Redação	Manifestar-se sobre todos os assuntos, nos aspectos constitucional, legal e regimental.	Marcio Antônio Fontinele Veras Presidente Pedro Fontenele Teixeira Secretário Railson de Souza da Costa Membro
Comissão de Obras, Serviços Públicos, Educação, Saúde, Assistência Social e outras atividades	Manifestar-se sobre todos os processos atinentes à realização de obras e execução de serviços pelo Município, Autarquias, Entidades Parastatais e concessionárias de serviços públicos, e outras atividades administrativas ou privadas sujeitas à deliberação da Câmara	Antônia Lucia Figueredo Mariano Presidente Jacinto Costa Moraes Secretário José Carlos Machado Pereira Júnior Membro

Fonte: Câmara Municipal de Bom Princípio do Piauí – PI, 2025.

8. INFORMAÇÕES CONTÁBEIS, ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS

As informações financeiras refletem a execução orçamentária responsável, observando os limites legais e a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Quadro 4: Recursos recebidos do Poder Executivo Municipal.

Especificação	Mês/Ano	1º Semestre (R\$)	Mês/Ano	2º Semestre (R\$)
Duodécimo	01/2025	100.000,00	07/2025	100.000,00
Duodécimo	02/2025	100.000,00	08/2025	100.000,00
Duodécimo	03/2025	105.000,00	09/2025	100.000,00
Duodécimo	04/2025	100.000,00	10/2025	100.000,00
Duodécimo	05/2025	100.000,00	11/2025	100.000,00
Duodécimo	06/2025	100.000,00	12/2025	100.000,00
TOTAL				R\$ 1.205.000,00

Fonte: Câmara Municipal de Bom Princípio do Piauí-PI, 2025.

8.1 Gastos Com Folha De Pagamento

Mediante análise dos demonstrativos de folhas de pagamento do Poder Legislativo, incluindo o subsídio de Vereadores, conclui-se que no exercício de 2025, o limite de 70% imposto pelo art. 29-A da Constituição Federal de 1988 foi garantido.

Quadro 5: Gastos Com Folha de Pagamento – Período de janeiro a dezembro de 2025.

Título	Valor (R\$)	%
Total recebido pela Câmara Municipal no período	1.205.000,00	-
Limite constitucional para folha de pagamento	843.500,00	70,00%
Valor total da folha de pagamento (incluindo subsídio de vereadores) no período	703.106,25	58,35%

Fonte: Câmara Municipal de Bom Princípio do Piauí-PI, 2025.

Quanto à Lei de Responsabilidade Fiscal, a despesa com pessoal ficou abaixo do limite de 6% em relação à Receita Corrente Líquida, demonstrando o cumprimento do que determina a referida norma.

Quadro 6: Despesa total com pessoal – Período de janeiro a dezembro de 2025

Título	Valor (R\$)	%
Receita corrente líquida ajustada para cálculo dos limites de despesa com pessoal do período	36.592.943,16	-
Valor total da despesa com pessoal dos últimos doze meses em relação à receita corrente líquida	790.290,27	2,16%

Fonte: Câmara Municipal de Bom Princípio do Piauí-PI, 2025.

No que se refere aos gastos com pessoal, informamos que não houve a concessão de revisão geral anual dos subsídios dos vereadores e vencimentos dos servidores lotados no Poder Legislativo. Dessa forma, quando confrontada com a Receita Corrente Líquida, verifica-se o atendimento ao limite estabelecido no art. 20 inciso III, alínea “a” da lei Complementar nº 101/2000. Como pode se verificar, parcela expressiva dos recursos foram aplicados no custeio de contratos, subsídios, vencimentos e vantagens fixas, obrigações patronais, e ainda, outros serviços de terceiros - pessoa jurídica, conforme demonstrativo simplificado abaixo.

9. DESPESAS ANUAIS

Quadro 7: Demonstrativos das despesas realizadas em 2025.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
3	DESPESAS CORRENTES	1.192.048,05
3.1	Pessoal e Encargos Sociais	790.290,27
3.3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.14	Diárias - Civil	76.550,00
3.3.90.30	Material De Consumo	26.063,90
3.3.90.36	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	18.460,00
3.3.90.39	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	280.683,88
4	DESPESAS DE CAPITAL	7.364,00
4.4.90.51	Obras e Instalações	0,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	7.364,00
TOTAL GERAL DAS DESPESAS NO EXERCÍCIO		R\$ 1.199.412,05

Fonte: Câmara Municipal de Bom Princípio do Piauí-PI, 2025.

9.1 Gráficos

Figura 1: Gráfico despesas de capital e correntes

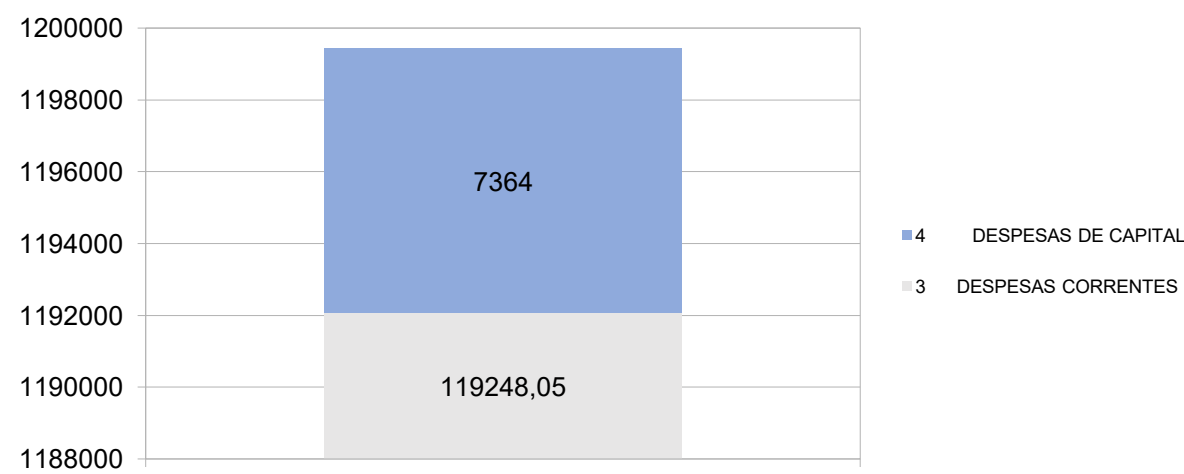
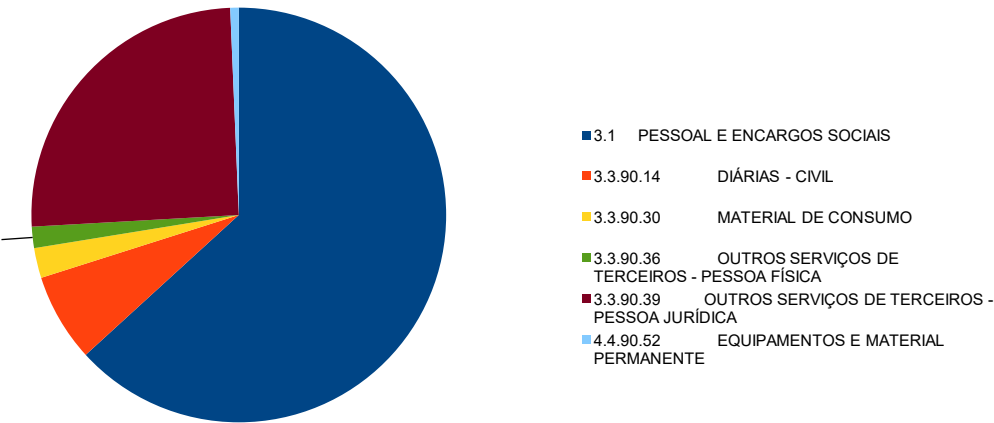


Figura 2: Gráficos de despesas



9.2 Conta Corrente:

Quadro 8: Dados da Conta

Dados da Conta Corrente	Valor (R\$)
Saldo do Exercício anterior	0,00
Saldo para o Exercício seguinte	30,35

Fonte: Câmara Municipal de Bom Princípio do Piauí-PI, 2025.

10. DAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS REALIZADAS NO EXERCÍCIO

Durante o exercício de 2025, a Câmara Municipal de Bom Princípio do Piauí realizou contratações públicas destinadas à manutenção e ao regular funcionamento das atividades administrativas e legislativas, observando as disposições da Lei nº 14.133/2021. As contratações ocorreram por meio de processos de inexigibilidade e dispensa de licitação, conforme a natureza dos serviços e os limites legais aplicáveis, assegurando a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

10.1 Contratações por Inexigibilidade

Foram realizadas contratações diretas por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74 da Lei nº 14.133/2021, especialmente para serviços técnicos especializados de natureza singular.

10.2 Contratações por Dispensa

Também foram realizadas contratações por dispensa de licitação, nos termos do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, voltadas à aquisição de bens e serviços de pequeno valor necessários ao funcionamento da Câmara Municipal.

Quadro 9: Equipe de Licitação da Câmara Municipal – Exercício 2025.

FUNÇÃO	NOME
Agente de Contratação	Antonio Regis Costa Rabelo
Membro da Equipe de Apoio	Maria Leisse Moraes dos Santos
Membro da Equipe de Apoio	Patrícia Vieira Rabelo
Membro da Equipe de Apoio	Thais da Silva Pereira

Fonte: Câmara Municipal de Bom Princípio do Piauí-PI – 2025.

10.3 Relação dos Contratos

Quadro 10: Relação das contratações realizadas no exercício de 2025.

Nº	PROCESSO	CONTRATO	OBJETO	CONTRATADO	VALOR	SITUAÇÃO
01	Inexigibilidade nº 001/2025	Contrato nº 001/2025	Assessoria Contábil	Gestão Contabilidade e Assessoria Pública LTDA	R\$ 90.000,00	Distratado
02	Inexigibilidade nº 002/2025	Contrato nº 002/2025	Assessoria Jurídica	Lima, Ferreira e Pitombeira Sociedade de Advogados	R\$ 96.000,00	Distratado
03	Inexigibilidade nº 003/2025	Contrato nº 004/2025	Assessoria Contábil	ContPlan Contabilidade, Planejamento e Assessoria LTDA	R\$ 67.500,00	Ativo

04	Inexigibilidade nº 004/2025	Contrato nº 004/2025	Assessoria em RH e Folha de Pagamento	Francisco Carlos Sampaio Portela Contabilidade	R\$ 31.500,00	Ativo
05	Inexigibilidade nº 005/2025	Contrato nº 01.0406/2025	Assessoria Jurídica	Jardel Cardoso Sociedade Individual de Advocacia	R\$ 77.000,00	Ativo
06	—	Contrato nº 01/2025	Publicações Oficiais	Diário Oficial dos Municípios LTDA	R\$ 8.400,00	Ativo
07	Dispensa nº 003/2025	Carta-Contrato nº 003/2025	Sistema de Contabilidade e Pessoal	Digital Comercial e Serviços de Informática LTDA	R\$ 8.000,00	Ativo
08	Dispensa nº 004/2025	Carta-Contrato nº 004/2025	Portal Institucional	Isaac de Sousa Castro	R\$ 3.500,00	Ativo

10.4 Dos Distratos

Durante o exercício de 2025, foram formalizados distratos contratuais devidamente publicados, especialmente nos contratos de assessoria contábil e assessoria jurídica, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, por conveniência administrativa.

Tais medidas visaram a melhor adequação dos serviços às necessidades da Câmara Municipal, garantindo maior eficiência administrativa. Todas as contratações realizadas observaram os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, com a devida publicação dos atos no Diário Oficial dos Municípios.

Destaca-se que não houve interrupção na prestação dos serviços essenciais, sendo assegurada a continuidade administrativa por meio da substituição regular dos contratos. Dessa forma, conclui-se que as contratações realizadas no exercício de 2025 encontram-se em conformidade com a legislação vigente.

Destaca-se que a Câmara Municipal manteve controle e acompanhamento sistemático dos processos de contratação ao longo do exercício, garantindo a regularidade dos procedimentos, a transparência dos atos administrativos e a adequada aplicação dos recursos

públicos, em conformidade com as exigências dos órgãos de controle. Os distratos ocorreram por necessidade de readequação administrativa, visando maior eficiência e economicidade na prestação dos serviços, sem prejuízo à continuidade das atividades.

10.5 Das despesas de pequeno valor

Durante o exercício de 2025, a Câmara Municipal de Bom Princípio do Piauí realizou despesas de pequeno valor destinadas à manutenção das atividades administrativas, tais como aquisição de gêneros alimentícios, material de expediente, água, equipamentos de informática e outros insumos necessários ao funcionamento do órgão.

Tais despesas foram realizadas mediante pagamento direto, com fundamento no art. 75, incisos I e II, da Lei nº 14.133/2021, por se tratarem de contratações de baixo valor, não sendo necessária a formalização de contrato administrativo. Ressalta-se que todas as despesas foram devidamente empenhadas, liquidadas e pagas, acompanhadas das respectivas notas fiscais, em conformidade com a legislação vigente. Durante o exercício de 2025, conforme Mapa de Licitação abaixo, se encontra um resumo dos processos realizados.

11. AÇÕES ADMINISTRATIVAS EXECUTADAS NA CÂMARA MUNICIPAL

As ações desenvolvidas tiveram como objetivo o aprimoramento da estrutura física, o fortalecimento da organização interna e a elevação da qualidade dos serviços prestados à população. A Câmara Municipal manteve seu funcionamento regular ao longo de todo o ano, desenvolvendo diversas atividades que ultrapassaram o âmbito estritamente legislativo, evidenciando seu papel institucional no apoio às políticas públicas e ao interesse coletivo.

As ações realizadas refletem o compromisso do Poder Legislativo com a promoção do desenvolvimento municipal e com o atendimento às demandas da sociedade. Antes mesmo da abertura oficial dos trabalhos legislativos, a Câmara Municipal de Vereadores de Bom Princípio do Piauí já desenvolvia ações institucionais em parceria com as Secretarias Municipais, reafirmando seu compromisso com o fortalecimento das políticas públicas e com o atendimento às necessidades da população.

Dentre as atividades realizadas, destacam-se ações voltadas para agricultura, capacitações promovidas em parceria com os profissionais da Secretaria Municipal de Saúde. E atividade voltadas a Educação, recepcionando aos estudantes da Educação Infantil da rede pública de ensino, vinculada à Secretaria Municipal de Educação.

Figuras 3: Cadastramento e entrega de sementes para Agricultores.



Fonte: Câmara Municipal de Bom Princípio – PI em: 22/01/2025

Figura 4: Capacitação com profissionais da Secretaria Municipal de Saúde.



Fonte: <https://www.instagram.com/p/DGdk20sREm5/?igsh=MXRnN21naWZoZ3N5dQ==> em: 21/02/2025

Figura 5 - Recepção institucional aos estudantes da Educação Infantil



Fonte: Câmara Municipal de Bom Princípio do Piauí – PI em: 04/04/2025.

12. TRABALHOS LEGISLATIVOS

Durante o exercício de 2025, foram apreciadas proposições legislativas voltadas ao interesse público e ao desenvolvimento do município.

Quadro 11. Proposições Legislativas

PROPOSIÇÕES LEGISLATIVAS	INICIATIVAS	EMENTA	SITUAÇÃO
Projetos/2025			
01	Executivo	Institui O programa Bolsa Família Municipal – BFM.	Aprovado
02	Executivo	Institui O Programa Bolsa Mais Renda – PBMR	Aprovado
03	Executivo	Institui o Programa Municipal de Estágio – PMBE	Aprovado
04	Executivo	Aprova os valores de diárias do Poder Executivo do município.	Aprovado
05	Executivo	Reorganização Administrativa no Poder Executivo.	Aprovado
06	Executivo	Altera a Lei Municipal nº 37/2014.	Aprovado
07	Executivo	Alteração do Piso Salarial dos Professores do magistério.	Aprovado
08	Executivo	Autoriza o Poder Executivo Municipal e alienar bens, móveis, mediante leilão.	Aprovado
09	Executivo	Extingue do Serviço Autônomo de Águas e Esgoto – SAEE.	Aprovado
10	Executivo	Institui do novo incentivo financeiro de variável de pagamento do componente de qualidade da atenção primária à Saúde.	Aprovado
11	Executivo	Institui o fundo Municipal de Desenvolvimento Econômico em Conselho Gestor de Desenvolvimento Econômico.	Aprovado
12	Executivo	Dispõe sobre a revogação da Alínea “B”, do inciso II do Art. 43 da Lei Orgânica do Município de Bom Princípio do Piauí.	Reprovado
13	Legislativo	Concede título de Cidadania bomprinciense.	Aprovado
14	Legislativo	Concede título de Cidadania bomprinciense.	Aprovado
15	Legislativo	Concede título de Cidadania bomprinciense.	Aprovado

16	Legislativo	Concede título de Cidadania bomprinciense.	Aprovado
17	Legislativo	Concede título de Cidadania bomprinciense.	Aprovado
18	Legislativo	Denominação da Praça Pública.	Aprovado
19	Executivo	Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentaria Anual – LOA – 2026.	Aprovado
20	Executivo	Desapropriação de imóvel.	Retirado pelo executivo
21	Executivo	desapropriação de imóvel.	Retirado pelo executivo
22	Legislativo	Obrigatoriedade de divulgação pública e periódica das informações relativas Educação.	Reprovado
23	Legislativo	Obrigatoriedade de divulgação pública e periódica das informações a Saúde.	Reprovado
24	Legislativo	Obrigatoriedade de divulgação pública e periódica das informações relativas a Obras.	Não votado
25	Executivo	Programa de Bolsas de iniciação ao serviço Educacional no âmbito da rede municipal.	Aprovado
26	Executivo	Altera o Art. 1º da lei municipal nº 227, de 18 de julho de 2025	Aprovado
27	Executivo	Altera a alíquota de incidência do imposto sobre serviço (ISS).	Aprovado
28	Executivo	Cria o serviço público de Loteria.	Aprovado
29	Executivo	Alteração, extinção e criação de cargos da Lei de Reorganização Administrativa no Poder Executivo municipal.	Aprovado
30	Executivo	Institui o Fundo Municipal dos direitos da Pessoa Idosa.	Aprovado
31	Legislativo	Reforma da Estrutura Administrativa da Câmara Municipal.	Aprovado
32	Executivo	Abertura de Credito Adicional, suplementar em mais 35% .	Aprovado
33	Legislativo	Revisão geral anual do valor do subsídio dos vereadores.	Aprovado
34	Executivo	Parcelamento e Reparcamento e dos débitos do seu Regime Próprio de Previdência Social RPPS.	Retirado pelo Executivo.
35	Executivo	Plano Plurianual – PPA do período de 2026 a 2029.	Aprovado
36	Executivo	Estima a receita e fixa a despesa do município de Bom Princípio do Piauí, LOA - 2026	Aprovado

37	Executivo	Doação de área pública para construção de Casas Populares.	Retirado pelo Executivo.
38	Executivo	Parcelamento e Reparcelamento de débitos do Regime Próprio de Previdência Social RPPS.	Aprovado
39	Executivo	Doação de área pública para construção de Casas Populares.	Aprovado
40	Executivo	Produção, elaboração, comercialização, incentivo e fiscalização de produtos alimentícios de origem animal, produzidos de forma artesanal.	Aprovado
41	Executivo	Cria o Fundo Municipal de Segurança Pública.	Enviado para Comissões
42	Executivo	Institui o Conselho Municipal de Segurança Pública.	Enviado para Comissões

Fonte: Câmara Municipal de Bom Princípio do Piauí-Pi – 2025.

12.1 Sessões Realizadas

Ao longo do exercício, foram realizadas Sessões Ordinárias e Extraordinárias, assegurando-se ampla publicidade dos atos e a participação da comunidade, em conformidade com os princípios da transparência e da legalidade. As Sessões Ordinárias ocorreram nos dias previamente estabelecidos no Regimento Interno desta Casa Legislativa, especificamente na primeira e na última segunda-feira de cada mês, às 20 horas, no Plenário da Câmara Municipal.

Quadro 12. Das Sessões realizadas durante o ano de 2025

SESSÕES LEGISLATIVAS - 2025	
TIPOS	DESCRIÇÃO
Sessões ordinárias - Incluindo Sessão de Abertura	19
Sessões Extraordinárias	10

Fonte: Câmara Municipal de Bom Princípio do Piauí-PI, 2025.

As sessões realizadas foram fundamentais para a apreciação, deliberação e encaminhamento das matérias legislativas, contribuindo para o regular andamento dos trabalhos do Poder Legislativo Municipal e para o atendimento das demandas de interesse público.

12.2 Atuação Legislativa dos Vereadores

Os Vereadores atuaram de forma participativa e contínua, exercendo suas atribuições constitucionais e regimentais por meio da apresentação de proposições, da fiscalização das

ações do Poder Executivo e do diálogo permanente com a população. Foram diversas as proposições apresentadas pelos ‘Edis’, entre as quais destacam-se requerimentos, indicações e projetos de lei, instrumentos fundamentais para a promoção do desenvolvimento e a implementação de melhorias no âmbito do município.



Figura 6 – Vereadores em Sessões - 2025

Fonte: Câmara Municipal de Bom Princípio do Piauí-PI – Sessões ocorridas durante o ano 2025

Quadro 13. Atuação Legislativa dos Vereadores – Exercício 2025

Vereador(a)	Indicações	Projetos de Lei	Requerimentos	Ofícios	Denúncias
Maria Noélia da Silva Pereira	02	—	07	—	—
José Carlos Machado Pereira Júnior	02	01	07	—	—
Márcio Antônio Fontinele Veras	—	—	06	—	—

Antônia Lúcia Figueredo Mariano	—	—	03	—	—
Jacinto Costa Moraes	—	—	—	—	—
Jaílson de Souza Galeno	—	02	28	—	—
Railson Souza da Costa	—	01	09	—	—
Germarcio Araújo de Albuquerque	—	—	03	—	—
Pedro Fontenele Teixeira	02	—	05	—	—
Antônia Gerlande Machado Saraiva	—	—	02	—	—

Fonte: Câmara Municipal de Bom Princípio do Piauí-PI, 2025.

13. AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS QUANTO À EFICIÊNCIA DA GESTÃO

O relatório a seguir trata do exercício completo, de onde inferimos o equilíbrio entre receita e despesa.

Quadro 14. Trata do exercício completo, de onde inferimos o equilíbrio entre receita e despesa.

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
Saldo de Caixa/Bancos Anterior	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00
(+) Duodécimo	1.205.000,00
(+) Rec. Extra Orçamentárias	123.685,96
Total	1.328.685,96
(+) Despesas Orçamentárias (Pagas)	1.199.412,05
(+) Despesas Extra Orçamentárias Recolhidas	129.243,56
(+) Devolução de Saldo Duodécimo	0,00
(+) Saldo para o exercício seguinte	30,35
Total	1.328.685,96

Fonte: Câmara Municipal de Bom Princípio do Piauí-PI, 2025.

Verifica-se, portanto, que o total das receitas arrecadadas no exercício corresponde integralmente ao total das despesas realizadas, evidenciando o equilíbrio financeiro no período.

Em observância ao disposto na Lei Federal nº 4.320/1964, registra-se que todas as despesas foram devidamente escrituradas e executadas em conformidade com as normas legais e com os princípios fundamentais de contabilidade aplicáveis à Administração Pública.

a) Foram rigorosamente observadas as fases da despesa pública — empenho, liquidação e pagamento — conforme estabelecem os arts. 60, 63 e 64 da referida lei.

b) As Notas de Empenho e as Ordens de Pagamento encontram-se devidamente instruídas com documentação comprobatória idônea.

Informa-se que, durante o exercício de 2025, o Poder Legislativo Municipal esteve sob a Presidência da Vereadora Maria Noélia da Silva Pereira. Dessa forma, conclui-se que as ações administrativas, financeiras e legislativas foram conduzidas em conformidade com os princípios que regem a Administração Pública, especialmente os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

14. RELATÓRIO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Ao assumir o prédio da Câmara Municipal para o início do Ano Legislativo, constatou-se a necessidade de realização de reforma nas instalações físicas. Contudo, em razão da limitação de recursos financeiros não houve a possibilidade de reformas ou ampliações na Câmara Municipal de Bom Princípio do Piauí-PI.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente Relatório de Gestão evidencia as ações desenvolvidas pela Câmara Municipal de Bom Princípio do Piauí ao longo do exercício de 2025, demonstrando o cumprimento das atribuições constitucionais e regimentais do Poder Legislativo Municipal. Durante o período, as atividades legislativas e administrativas foram conduzidas com observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, assegurando a transparência dos atos praticados e o atendimento ao interesse público. As Sessões Ordinárias e Extraordinárias, bem como as ações institucionais desenvolvidas, contribuíram para o regular funcionamento da Casa Legislativa e para o fortalecimento do diálogo com a sociedade.

Apesar das limitações orçamentárias enfrentadas, a gestão buscou otimizar os recursos disponíveis, garantindo a continuidade das atividades essenciais e promovendo ações pontuais de manutenção e melhoria da estrutura administrativa. As demandas pendentes foram devidamente reconhecidas e permanecem passíveis de execução futura, conforme a disponibilidade financeira e orçamentária.

Destaca-se que, ao longo do exercício de 2025, a Câmara Municipal de Bom Princípio do Piauí adotou medidas administrativas voltadas à organização institucional, à gestão de pessoal e à regularidade dos procedimentos de contratação pública, evidenciando o compromisso com a boa governança e a responsabilidade na gestão dos recursos públicos.

As ações desenvolvidas demonstram a observância das normas legais e dos princípios que regem a Administração Pública, bem como o alinhamento às orientações dos órgãos de controle, especialmente no que se refere à transparência, eficiência e legalidade dos atos administrativos. Dessa forma, o presente Relatório de Gestão reflete a atuação responsável do Poder Legislativo Municipal, permanecendo a Câmara à disposição dos órgãos de controle externo para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Bom Princípio do Piauí – PI, 10 de fevereiro de 2026

Maria Noélia da Silva Pereira
Presidente da Câmara Municipal no biênio 2025–2027